



# Município de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## REQUERIMENTO Nº 210/2022

Senhores Vereadores,

Requeiro à Mesa, observadas as exigências regimentais de praxe, após ouvido o douto Plenário para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, através da Secretaria e departamento competente informações sobre o **Pregão Eletrônico nº 82/2022, o tendo como objeto a “Aquisição de Equipamentos de Informática”**, que adjudicado e homologado no dia 18 de julho de 2022.

1. É de ciência dos Gestores Públicos responsáveis que, ao pesquisar o nome da empresa, a mesma se diz respeito a uma loja online de roupas femininas, denominada “*MM Store*”? Conforme foto que segue em anexo.
2. Qual a justificativa para que, uma loja cuja atividade econômica principal seja “Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios”, seja ganhadora de uma licitação para aquisição de computadores?
3. É de ciência dos Gestores Públicos responsáveis que, a referida empresa fez alteração cadastral próximo a data do Pregão Eletrônico?
4. Para qual finalidade foi feita a aquisição destes equipamentos? Onde serão utilizados?

### JUSTIFICATIVA

Considerando os artigos 17 e 20 da Lei Orgânica de Jaguariúna, pressupõe-se que o trabalho do Vereador é fiscalizar os atos da administração pública, propor melhorias e contribuir com o poder executivo na zeladoria e preservação da coisa pública.

Ao pesquisar sobre a licitante vencedora do Pregão Eletrônico 082/2022, denominada “*LUCIANA MACEDO 14576486870*”, nos deparamos que seu nome fantasia é “*MM Store*”, no qual se trata, única e exclusivamente para roupas de vestuário feminino.

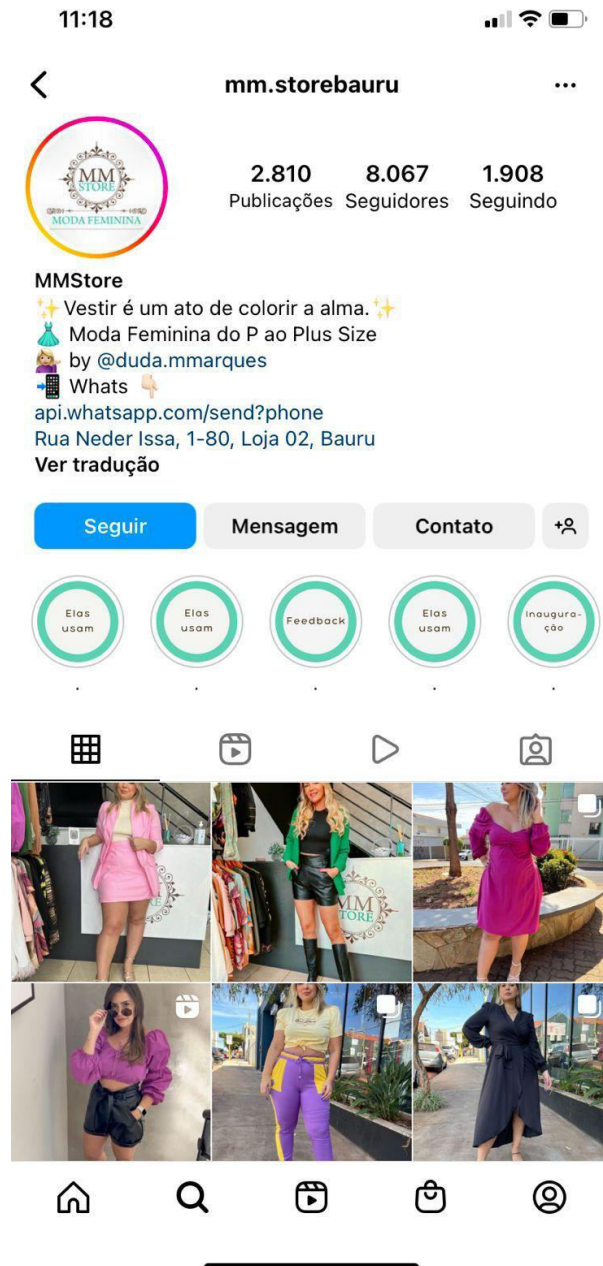
Ademais, é de fácil saber que o endereço se trata da mesma empresa, qual seja, Rua Neder Issa, 1-80, Loja 02 - Bauru.

Ora, seria possível uma empresa com vestuário feminino ter, em seu ambiente, vendas de equipamentos de informática? Vejamos:



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ainda, é esclarecedor que a loja se trata apenas de “*moda feminina do P ao Plus Size*”, não sendo essas denominações para equipamentos de informática.

Em sua ficha cadastral houveram alterações próximas a data do referido Pregão Eletrônico, vejamos:



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA/OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE CALÇADOS.COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE COSMÉTICOS E ARTIGOS DE PERFUMARIA.COMÉRCIO

Documento Gratuito  
Proibida a Comercialização

Página 1 de 2

VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - COMERCIANTE INDEPENDENTE

SESSÃO: 24/05/2022
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).
SESSÃO: 26/07/2022
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO MEI.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35819328480  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 29/07/2022

Este requerimento se faz necessário, pois, ao buscar informações sobre a empresa nos deparamos com falta de informação e clareza no que diz respeito a informações básicas, se comparado a outras, por exemplo.

É dever do vereador fiscalizar todos os atos da Administração Pública do Município e verificar se a lei está sendo cumprida em todos os âmbitos da mesma. Sendo assim, justifico, portanto, o presente requerimento.

Câmara de Vereadores do Município de Jaguariúna, 29 de julho de 2022.

**a. VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade em Sessão Ordinária realizada em 02 de agosto de 2022.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 03 de agosto de 2022.

**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**

**Presidente**

REQUERIMENTO Nº 210/2022